

Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO № 4.897, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 112.000,00 POR RECURSOS DO SUPERAVIT FINANCEIRO.

R\$ 15.000,00

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei n° 1.976, de 16 de abril de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.01 EDUCAÇÃO

12 - Educação

12.122 - Administração Geral

12.122.0001 - Apoio Administrativo

12.122.0001.2.025 - GESTÃO EDUCACIONAL

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS – CIVIL

Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0020 MDE

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

SUB TOTAL R\$ 15.000,00

12.361 - Ensino Fundamental

12.361.0061 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

12.361.0061.2.028 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R\$ 35.000,00

Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0020 MDE

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. R\$ 22.000,00

Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0020 MDE

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

SUB TOTAL R\$ 57.000,00

12.365 - Educação Infantil

12.365.0061 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

12.365.0061.2.029 - MANUTENCÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0020 MDE

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

SUB TOTAL R\$ 20.000,00

12.365.0061.2.030 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul CNPJ: 01.611.828/0001-49

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL

R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0020 MDE

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

SUB TOTAL R\$ 20.000,00 TOTAL R\$ 112.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), da Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 16 de abril de 2024.

Marcus Jair Bandeira Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi Secretária Municipal de Administração